



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 38/2023/FUMA/OEAUX/DTED

Processo nº 23115.019372/2023-12

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, por intermédio da Diretoria de Tecnologias na Educação - DTED, em conformidade com o que estabelece a Legislação Federal e a Legislação Interna desta Universidade, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas remanescentes do **Edital Nº07/2023**, contendo as normas, as rotinas e os procedimentos que regem o Processo Seletivo Especial para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA, na modalidade de Educação a Distância – EaD - no limite de vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2023.1

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Processo Seletivo Especial para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA, modalidade a Distância, será regido por este Edital, coordenado pela Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. O presente Edital atende o preenchimento das vagas remanescentes para os **Cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Física, Química, Educação Física e Letras/Libras**;

1.2. As vagas desse Processo Seletivo foram aprovadas pelo edital nº.9/2022 UAB/CAPES, que tem como objetivo atender à Política Nacional de Formação de Professores conforme Decreto 8.752, de 9 de maio de 2016, e Ofícios Circulares nº 13 e 14/2020- CAAC/CGPC/DED/CAPES;

1.3. Este Seletivo será executado por Comissão de Seleção instituída no âmbito da DTED/UFMA;

1.4. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá duas fases. A primeira fase é relativa à escolha do curso e polo a que se submeterá ao seletivo o candidato e da subsequente análise do histórico do ensino médio ou equivalente. A segunda fase será a avaliação dos documentos de habilitação do candidato para pré- matrícula;

1.5. Poderão participar deste Processo Seletivo os **egressos do ensino médio** para atendimento da Meta 15 do Plano Nacional de Educação – PNE reforçando a política de formação de professores (Ofício Circular nº 13/2020- CAAC/CGPC/DED/CAPES);

1.6. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar ciência de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos por ele conforme o disposto na LEI Nº 12.089/2009. O candidato classificado que possuir matrícula anterior ativa na UFMA ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior terá que optar obrigatoriamente por uma das vagas;

1.7. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado **classificado** o candidato não eliminado do concurso e **selecionado** o candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas em cada curso;

1.8. Os candidatos selecionados somente poderão ser inseridos na turma de um dos polos em que o curso será ofertado, de acordo com o **anexo I** deste Edital;

1.9. Ao escolher o polo, o candidato concorda com a realização de todas as atividades presenciais no respectivo polo escolhido.

2. REQUISITOS BÁSICOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Comprovar ter concluído o ensino médio ou equivalente;

2.2 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas para acompanhamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

2.3 Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para participar dos encontros presenciais no polo escolhido;

2.4 Residir no município escolhido dentre os quais os cursos serão ofertados ou na circunvizinhança por um raio de até 100 km de distância, tendo como referência os polos listados no **anexo I**;

3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo Especial de que trata este Edital oferecerá o total de 110 (cento e dez) vagas, todas para ingresso no segundo semestre letivo de 2023;

3.2 : quadro de vagas:

CURSO	POLO	VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Artes Visuais	Açailândia	3	17
	Centro novo	3	
	Imperatriz	3	
	Codó	3	
	Carolina	5	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fortaleza das nogueiras	2	11
	Pastos bons	2	
	Nina Rodrigues	3	
	Colinas	2	
	São João dos patos	2	
Licenciatura em Química	Paraibano	4	16
	Fortaleza das Nogueiras	4	
	Nina Rodrigues	4	
	Santo Antônio dos Lopes	4	
Licenciatura em Física	Vitorino Freire	5	27
	Coelho Neto	5	
	Açailândia	5	
	São João dos Patos	7	
	Paraibano	5	
Licenciatura em Educação Física	Paraibano	4	20
	Fortaleza dos Nogueiras	4	
	Santa Inês	4	
	Imperatriz	4	
	Arari	4	
	Açailândia	3	

Licenciatura em Letras Libras/Português	Anapurus	3	19
	Caxias	3	
	Paraibano	3	
	Santa Inês	4	
	Codó	3	
TOTAL	110	110	

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Especial para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFMA, modalidade a Distância, será efetuada somente via Internet, no período estabelecido no cronograma constante do item 4.17 deste edital, observado o horário local de São Luís/MA;

4.2 Acessar o Sistema de Inscrição da DTED pelo endereço eletrônico <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/> e preencher a FICHA DE CADASTRO com os DOCUMENTOS SOLICITADOS para avaliação;

4.3 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e e-mail, bem como o envio de toda a documentação de comprovação, conforme item 5.7 deste Edital;

4.3.1 O candidato que desejar tratamento pelo nome social poderá:

a) no momento da realização da inscrição no Sistema de Seletivos da DTED/UFMA;

b) O participante que solicitar tratamento pelo nome social deverá apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:

1 foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares) – em formato .jpeg, .png ou .pdf; 2 cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item 4.3.2 deste Edital, em formato .jpeg, .png ou .pdf.

4.3.2 Consideram-se documentos válidos para identificação de qualquer participante deste Processo Seletivo:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

f) Passaporte;

g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

i) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados a partir dos respectivos aplicativos oficiais.

4.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo por elas responder administrativa, civil e penalmente, assistindo à DTED o direito de excluir, peremptória e unilateralmente, do presente Processo Seletivo aquele que não tiver preenchido o formulário eletrônico de forma completa e correta;

4.5 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão indeferidas;

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um ÚNICO CURSO e um ÚNICO POLO dentre aqueles apresentados no anexo I deste edital;

4.7 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os documentos comprobatórios, salvar em formato PDF e, então, anexar no espaço indicado no formulário eletrônico. O candidato deverá estar atento às seguintes questões:

4.7.1 A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário;

4.7.2 Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato PDF;

4.7.3 O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.

4.8 Para a comprovação dos requisitos básicos, será necessária a anexação dos documentos comprobatórios nos respectivos espaços indicados no formulário eletrônico:

4.8.1 Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (devidamente validado/assinado);

4.8.2 Comprovante de endereço no município que contemple um dos polos ou no raio de sua circunvizinhança (**emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar – comprovando o vínculo com este - ou contrato de aluguel ou declaração de residência**), conforme relacionados no item anexo 1 deste edital;

4.8.3 Documento de identidade comprovando nacionalidade brasileira ou sua naturalização.

4.9 A DTED (Diretoria de Tecnologias na Educação) não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou de recurso via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou que gerem arquivos corrompidos;

4.10 A inscrição é gratuita para este seletivo;

4.11 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;

4.12 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no Sistema de Inscrição, acessando o endereço eletrônico <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/> com usuário e senha criados pelo usuário;

4.13 O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula;

4.14 Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo;

4.15 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou a modificação da documentação, nem mesmo através de recurso;

4.16 Após a inscrição o candidato terá um número de identificação próprio, sendo seu código de inscrição que será utilizado na pré-matrícula;

4.17 Cronograma de realização do seletivo:

ETAPA	DATA
Período de inscrições on-line da análise curricular	07/08 a 19/08/2023
Divulgação do resultado preliminar do seletivo da análise curricular	28/08/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do seletivo da análise curricular	29/08 e 30/08/2023
Divulgação do resultado definitivo da análise curricular	04/09/2023
Convocação para pré-matrícula	06/09/2023
Pré-matrícula	11/09 a 15/09/2023

5. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos com as inscrições homologadas terão seus documentos avaliados pela comissão própria, segundo os critérios do quadro do item 5.7;

5.2 A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos no histórico de conclusão de ensino médio, conferindo valores de 0 (zero) a 10 (dez);

5.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, por Curso e por Polo;

5.4 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) O candidato com maior idade;
- b) Maior média em Português;
- c) Maior média em Matemática

5.5 A ficha de inscrição, os currículos e a documentação serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção. Toda essa documentação será gerada eletronicamente via <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/>;

5.6 A análise do histórico de conclusão do ensino médio, gerado pelo sistema eletrônico de inscrição em <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/>, será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção;

5.7 Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela, conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Máximo
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (devidamente assinado);	SEM PONTUAÇÃO
	Comprovante de endereço no município que Contemple um dos polos ou no raio de sua circunvizinhança, conforme relacionados no item 2.5 deste edital. (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar)	REQUISITO BÁSICO)

	Documento de identificação comprovando ser brasileiro ou naturalizado		
Notas do 3º. Ano do ensino médio (histórico oficial da escola, devidamente registrado e assinado)	Histórico da 3ª. Série do ensino médio	Média Português	10
		Média Matemática	10
		Média Física	10
		Média Química	10
		Média Biologia	10
TOTAL:			50

5.8 O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, seguindo calendário do seletivo (item 4.17).

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e a solicitação/documentação requerida, mormente, mas não somente, no item 2 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será facultado ao candidato apresentar recurso contra o resultado preliminar devidamente fundamentado;

7.2 O recurso deverá ser interposto no site de inscrição <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/>, nas datas previstas no cronograma que rege o processo seletivo (ver item 4.17);

7.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

7.4 O recurso deve ser referente a seu processo e à avaliação de documentação, não sendo permitido inserção de documentação nessa fase de inscrição;

7.5 O sistema em hipótese alguma será reaberto para complementação de recurso, sendo permitido envio em apenas uma única oportunidade;

7.6 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;

7.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou “recurso de recurso”;

7.8 A Diretoria de Tecnologias na Educação não se responsabilizará quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final do Processo será homologado pela Comissão de Seleção no eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>;

8.2 Na relação referida deste Edital constarão por ordem de classificação, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos ao final da análise curricular.

9. CONVOCAÇÃO PARA PRE-MATRÍCULA

9.1 A pré-matrícula será realizada exclusivamente de forma remota, via sistema de seletivos, disponível

em: <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/>, através do qual o candidato deverá enviar a documentação completa, digitalizada ou em formato nativamente digital;

9.2 O candidato usará mesmos dados de login e senha do sistema de inscrição;

9.3 O candidato deverá verificar se os arquivos foram salvos e devidamente carregados antes de confirmar o envio da documentação;

9.4 A documentação enviada deverá possuir boa qualidade de modo a possibilitar a leitura e a identificação de todos os elementos que a compõem, sem cortes, falhas, rasuras ou edições;

9.8 Os arquivos de documentos deverão possuir as seguintes especificações:

a) Arquivos de texto: formato PDF com, no máximo, 5MB (cinco megabytes) de tamanho, cada

b) Arquivos de imagem: formato JPG/JPEG ou PNG com, no máximo, 5MB (cinco megabytes) de tamanho, cada.

9.9 O candidato deverá enviar a documentação em formato digital ou digitalizado, completa, frente e verso;

9.10 O candidato é o responsável pela qualidade e pelo conteúdo dos arquivos enviados, sendo que os arquivos enviados em desconformidade com o exigido neste Edital não serão validados;

9.11 A responsabilidade pela inscrição e acompanhamentos das etapas do cronograma será única e exclusiva do candidato.

9.12 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas descrito no item 3;

9.13 A entrega da documentação para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada de acordo com o CRONOGRAMA (item 4.17):

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente, de frente, e ainda não utilizadas;

b) Registro Geral de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

c) Cadastro Geral de Pessoas Físicas (CPF);

d) Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;

e) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos e menores de 70 anos;

f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Comprovante de Residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar);

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado;

10.2 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial;

10.3 A UFMA não arcará com quaisquer ou eventuais custos referentes à inscrição, às passagens ou às diárias de candidatos que venham a se inscrever ou sejam selecionados no certame;

10.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de

interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte desta UFMA;

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED/UFMA) observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

10.6 Dúvidas referentes a este certame deverão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: dted@ufma.br

São Luís, 07 de agosto de 2023

Prof.^a Dr.^a Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Diretora da DTED/UFMA



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMILIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 03/08/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0664309** e o código CRC **90DE858B**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Endereços dos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde há de funcionar os Cursos de Graduação da Diretoria de Tecnologias na Educação UFMA - DTED

1. AÇAILÂNDIA

Av. Contorno, s/n lote 01, Qd. 38, Jardim Glória, (Antigo Cetecma/UNIVIMA), CEP:65930-000.

2. ANAPURUS

Rua Maria Pires Leite, s/n, Aeroporto, CEP: 65525-000.

3. ARARI

BR 222, KM 266 – Povoado Bubasa (Estação Conhecimento), CEP: 65480-000.

4. CAROLINA

Av. Brasil, 1207, Bairro Nova Carolina-MA, CEP: 65980-000.

5. CAXIAS

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - IEMA, Rua Santa Rita, 268, Bairro Ponte, CEP: 65608-160.

6. CENTRO NOVO

Rua São Sebastião, s/n, Bairro Centro, CEP: 65299-000 Centro Novo / MA.

7. CODÓ

Rua Henrique Figueiredo, s/n - Centro CEP: 65400-000.

8. COELHO NETO

Avenida Antonio Guimarães, s/n, Bairro Olho D' Aguiha Coelho Neto – MA.

9. COLINAS

Praça Dias Carneiro, nº 042, Centro, CEP: 65690-000.

10. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Rua Raimundo Braúna, s/n, Nova Fortaleza, CEP:65805-000.

11. IMPERATRIZ

Rua D. Pedro II, s/n, Praça União. Bacuri, CEP:65.900-000.

12. NINA RODRIGUES

Praça Rui Fernandes Costa, Centro, CEP: 65450-000.

13. PARAIBANO

Parque Bom Clima, 175, Substação, CEP 65670-000, Paraibano/MA

14. PASTOS BONS

Avenida João Pessoa, s/n, Praça São José, Fundação José Gonçalo, Bairro São José, CEP65870-000,

Pastos Bons/MA

15. SANTA INÊS

Travessa Santa Luzia, nº 55, Sabbak, CEP: 65300-000, Escola Municipal Maria MartinsBringel.

16. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

Avenida Maranhão Sobrinho, s/n, Bairro: Piçarra, CEP: 65730-000.

17. SÃO JOÃO DOS PATOS

Rua Hermes da Fonsêca, s/n, Bairro São Raimundo (Colégio Valmar).

18. VITORINO FREIRE

Rua Guilherme Sales, 01 29 De Outubro, Alice Castro, Cep: 65320-000.